

MOZTECH BUSINESS CHALLENGE

REGULAMENTO GERAL

MOZTECH BUSINESS CHALLENGE

REGULAMENTO GERAL

Preâmbulo

MOZTECH Business Challenge (MBC) é um concurso da iniciativa da Fundação Soico (FUNDASO) que pretende reconhecer, promover e dar visibilidade, ideias inovadoras que possam contribuir para o desenvolvimento de Moçambique.

Por meio desta iniciativa, a FUNDASO reconhece o poder transformacional das *Star-Ups*, apontando caminhos para o contributo da tecnologia no desenvolvimento acelerado e inclusivo.

O MBC está associado ao projecto MOZTECH, que é uma plataforma que junta todos intervenientes das cadeias de valor do sector.

CAPÍTULO I
OBJECTIVOS E PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS

ARTIGO 1.º

(Objecto do Regulamento)

O objecto deste instrumento é a regulamentação do “**MOZTECH BUSINESS CHALLENGE**”, tendo como foco o estabelecimento de regras atinentes à implementação do Concurso, para assegurar equidade e transparência da competição.

ARTIGO 2.º

(Conceito do concurso)

1. MOZTECH BUSINESS CHALLENGE é um concurso onde start-ups, apresentam, ideias, soluções, serviços ou produtos de base tecnológica e um júri faz a selecção destacando as mais inovadoras, criativas e sustentável.

ARTIGO 3.º

(Objectivos do Concurso)

- a) Reconhecer e dar visibilidades às iniciativas de jovens empreendedores com base na tecnologia;
- b) Estimular o surgimento de *start-ups*, rentáveis e sustentáveis;
- c) Promover o empreendedorismo, partilha de iniciativas, inovações e boas práticas de negócios de base tecnológica;
- d) Promover iniciativas inovadoras e disseminar os exemplos bem-sucedidos a nível nacional.

ARTIGO 4.º

(Entidade Organizadora)

O Concurso é organizado pela Fundação Soico (FUNDASO).

ARTIGO 5.º

(Órgãos de Gestão do Concurso)

A FUNDASO é a entidade responsável por gerir o concurso e por definir as respectivas competências protocolares.

CAPÍTULO II

CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADE

ARTIGO 6.º

(Público-alvo)

1. São elegíveis ao concurso:
 - a) Pessoas colectivas criadas a luz do Direito moçambicano;
 - b) Pessoas singulares de nacionalidade Moçambicana, maiores de 18 anos de idade;

2. Não são elegíveis ao concurso:
 - a) Os colaboradores, trabalhadores, membros da Direcção da FUNDASO;
 - b) Pessoas ou empresas que mantenham qualquer relação com a FUNDASO, ou suas empresas parceiras, respectivamente:
 - SOICO Lda e suas empresas participadas;
 - DHD Lda e suas empresas participadas.
 - c) Não são elegíveis empresas que estejam no mercado há mais de cinco (5) anos;

- d) Também não são elegíveis ao concurso as pessoas que façam parte do quadro do pessoal ou da direcção das entidades parceiras ou apoiantes da FUNDASO no âmbito da iniciativa MOZTECH;
 - e) Por fim, não são elegíveis todos aqueles que estejam juridicamente impedidos de constituir ou gerir empresas, bem como declarados insolventes;
3. Cada candidato só pode apresentar uma candidatura por edição, sendo que para cada edição, não possa se candidatar a mais de uma categoria, caso existam várias categorias na edição.

ARTIGO 7.º

(Categorias do Concurso)

O **MBC** destina-se a premiar projectos inovadores de base tecnológica estando previsto para esta edição (1) categoria (*Start-up* Inovação) onde serão atribuídos prémios às três ideias melhor classificadas na análise do Júri, composto por pessoas ou organizações indicadas pelos ORGANIZADORES.

- 1º Lugar
- 2º Lugar e
- 3º Lugar

ARTIGO 8.º

(Submissão de Candidatura)

- a) Para se inscreverem, os participantes devem cadastrar-se na plataforma *online*, através do endereço www.MOZTECH.com, seleccionar a categoria, preencher o formulário de candidatura e submeter, ou através do link: businesschallenge.interactive.co.mz

- b) Após a submissão do formulário, os candidatos podem apresentar, querendo, documentos auxiliares (ex. fotografias, vídeos, artigos, notícias, etc.) que considerem relevantes para o processo de avaliação da sua candidatura, os quais devem ser enviados através de comunicação por correio electrónico para o endereço businesschallenge@fundaso.org.mz.

A inscrição é independente, sendo que o período de submissão de candidatura inicia a 28 de Fevereiro de 2020 até às 23h:59' do dia 29 de Março de 2020 e a mesma está isenta de custos.

ARTIGO 9.º

(Informações e Pedidos de Esclarecimento)

Todas as solicitações de esclarecimento sobre o concurso ou outras questões relacionadas, poderão ser feitas através do endereço: businesschallenge@fundaso.org.mz.

ARTIGO 10.º

(Triagem/pré-selecção)

1. A selecção dos aptos irá contar com as seguintes fases:
 - a) 1ª. Análise documental da *Start-up*, Microempresa ou pessoa singular;
 - b) 2ª. Análise da titularidade/propriedade do negócio à pessoa / Startup ou micro empresa que apresenta;
 - c) 3ª. Análise da existência efectiva da componente tecnológica;
 - d) Análise da viabilidade do negócio.

2. As candidaturas aceites serão objecto de análise prévia para verificação dos requisitos de elegibilidade em cada uma das categorias. Durante a fase de pré-selecção, os candidatos poderão ser solicitados elementos adicionais para a verificação de elegibilidade das suas propostas.

ARTIGO 11.º

(Custos)

O evento se isenta de quaisquer custos das equipas, referentes à participação ou permanência das mesmas na competição. Fica a cargo de cada um de seus integrantes os encargos inerentes à participação na competição que não estejam relacionados às premiações propostas.

CAPÍTULO III

JÚRI & ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

ARTIGO 12.º

(Composição do Júri)

- a) O Júri será constituído por especialistas de reconhecido mérito com currículo relevante na área;
- b) Poderão ainda fazer parte do Júri outras entidades que directa ou indirectamente participam na cadeia de valor;
- c) Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade organizadora nomear substituto, se entender como necessário;
- d) Não poderão fazer parte do Júri elementos que tenham uma relação familiar directa (primeiro grau) com os candidatos do concurso.

ARTIGO 13.º

(Indicação dos vencedores)

1. É da competência exclusiva do Júri eleger os vencedores do concurso;
2. Para a escolha das propostas vencedoras, o júri seguirá o modelo de análise previamente definido pelos elementos da organização do evento.

ARTIGO 14.º

(Prémios)

1. Os vencedores do concurso **MBC** receberão uma premiação correspondente para cada uma das categorias do concurso, sendo:
 - a) 1º Lugar
 - 100. 000,00 MT;
 - Publicidade nos meios de comunicação do grupo SOICO no valor de 150. 000,00MT
 - b) 2º Lugar
 - 75. 000,00 MT;
 - Publicidade nos meios de comunicação do grupo SOICO no valor de 100. 000,00MT
 - c) 3º Lugar
 - 50. 000,00 MT;
 - Publicidade nos meios de comunicação do grupo SOICO no valor de 100. 000,00MT

2. Para além da premiação retro citada, conforme a redacção do número 1 do presente artigo, poderão ainda os vencedores receber outra natureza de prémio ou título de honra.

CAPÍTULO IV

DIREITOS E DEVERES DOS CANDIDATOS

ARTIGO 15.º

(Direitos dos Candidatos)

- a) Todos os candidatos têm o direito de serem informados sobre as decisões relativas à sua candidatura e o direito de solicitar esclarecimentos quanto às decisões que lhes digam respeito;
- b) Os candidatos têm o direito de participar nas fases do evento para as quais serão apurados;
- c) Os candidatos finalistas têm, se assim o solicitarem, o direito de conhecer os elementos de suporte à decisão do Júri.

ARTIGO 16.º

(Deveres dos Candidatos)

1. Os candidatos comprometem-se a aceitar e cumprir o presente regulamento e cooperar com a entidade organizadora em tudo o que lhes diga respeito;
2. Os candidatos devem a todo o momento apresentar documentação verdadeira, sendo a mesma ligada a si ou ao producto que apresentarem como seu.

ARTIGO 17.º

(Cedência de documentação)

Os candidatos devem prontificar-se a fornecer informações adicionais ou comprovativas da sua elegibilidade, bem como ceder sua documentação como requisito para participar do MOZTECH Business Challenge.

ARTIGO 18.º

(Direitos de Propriedade Intelectual)

1. Ao se inscreverem no MOZTECH Business Challenge, os participantes atestam que o material por apresentar é original e não infringe propriedade intelectual de terceiros. O concorrente que transgredir essa norma será passível de ser eliminado/desclassificado.
2. A participação do concurso ou prestação de informações relativas aos projectos não cria, em benefício da organização, qualquer Direito de propriedade intelectual sobre os mesmos, nem dá autorização implícita ou explícita de utilização dos direitos legítimos dos candidatos.

ARTIGO 19.º

(Confidencialidade)

- a) Os candidatos devem distinguir claramente, em toda a informação que facultar ao júri ou à organização, a informação pública da informação confidencial;
- b) Os títulos e resumo das propostas não poderão integrar informação confidencial, podendo ser utilizados pela organização na promoção e publicitação do concurso;

- c) Todos os membros envolvidos na organização do concurso e os membros de Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura, assim como garantir a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de protecção de dados, e salvaguardam na sua acção o respeito pela autoria das ideias e projectos dos concorrentes.

ARTIGO 20.º

(Colaboração para Média e Direito de Imagem)

- a) Os participantes do evento concordam em estar disponíveis para interagir com a média (somente válido tratando-se do evento em epígrafe);
- b) Nenhum participante será obrigado a partilhar qualquer tipo de informação que julgar sigilosa, confidencial ou não pertinente a sua divulgação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 21.º

(Interpretação do regulamento)

As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação do presente Regulamento Geral serão resolvidas pela entidade gestora do projecto.

Artigo 22.º

(Entrada em vigor)

Este Regulamento Geral entra em vigor a data da sua publicação.

Maputo, a 28 de Fevereiro de 2020

(Administrador da Fundação SOICO)

Dailton Fonseca